CNM:33134.2.0062937-98

LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO BOLIVAR
REGISTRO GERAL
3º OFICIO- REGISTRO IMÓVEIS-BELO HORIZONTE- MINAS GERAIS
TITULAR- BEL. CARLOS FERNANDO V. BOLIVAR MOREIRA
RUA SÃO PAULO, 684 - LOJA 8 - FONE: 201-0941

FOLHA 1

MATRÍCULA 62937 P.163818 **DATA** 07 / 03 / 1995

IMÓVEL: Fração ideal de 0,198934 dos lotes 14, 15 e partes dos lotes 16 e 17, da quadra 52, da Ex-Colônia Carlos Prates (5ª Seção Suburbana), sendo os lotes 14 e 15, com área, limites e confrontações da planta; sendo que a parte do lote 16 com área de 352,50m², tem as seguintes divisas e confrontações: " Começa à margem da Rua Lima Duarte, na divisa com o lote 17, e vai dividindo com este, em linha reta, na distância de 27,00m, até as divisas da Fábrica de Papel Cruzeiro S.A., onde vira à direita num ângulo de 90º e dividindo com a parte remanescente desse lote 16, vai, em reta, na distância de 2,50m, até o ponto em que vira à esquerda, num ângulo de 90º e, ainda dividindo com a parte remanescente desse lote 16, vai, na distância de 3,00m até alcançar a linha dos fundos do mesmo lote, aí, vira à direita, num ângulo de 90º, e vai em reta, na distância de 9,50m, até alcançar o ponto onde vira à direita e vai em reta, na distância de 30,00m, até alcançar a margem da Rua Lima Duarte, dividindo com quem de direito; ai, vira novamente à direita e, margeando a Rua Lima Duarte, na distância de .. 12,00m, vai até o ponto onde teve inicio e finda esta descrição; que a parte do lote 17, com área de 338,00m², tem 13,00m de frente para a Rua Lima Duarte, por um lado 26,00m de frente para a Avenida Tereza Cristina, por outro lado 26,00m, dividindo com o lote 16, do mesmo quarteirão e 13,00m, na linha dos fundos, dividindo com a parte remanescente desse lote 17, correspondente ao **MÓDULO C**, com área de 298,50m², e a benfeitoria nele edificada do Galpão nº 33 da Rua Lima Duarte. **PROPRIETÁRIA:** EMIT - ESTRUTURAS, MONTAGENS E INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA , CGC.17.511.593/0001-53, com sede nesta Capital. **Registro Anterior:** R.2 da Mat. 29.799, desta Serventia.:::::::::::::::::::. O Oficial,

AV.1.62937
DATA: 07.03.1995. **CONVENÇÃO.** Consta registrada no livro 3-Auxiliar sob nº 2435, desta Serventia, a Convenção feita por EMIT e CEGEL, com relação aos módulos existentes no imóvel acima descrito. O Oficial,

AV.2.62937
DATA: 07.03.1995. **CERTIDÃO.** Certifico que foi averbada sob nº 7 na Mat. 29.799, declaração feita pela EMIT e CEGEL, que de-

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE. WWW.REGISTRADORES.ORG.BR

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:21/11/2023 13:16:16

CNM:33134.2.0062937-98

claram sob as penas da lei, que os 6 (seis) galpões estão sem aprovação muncipal. O Oficial,

AV.3.62937
DATA: 07.03.1995. **ÔNUS.** Consta da Mat. 29.799, AV.1 - ÔNUS - Falta quitação no Reg. 43.381, livro 3-AS, desta Serventia.:. O Oficial,

R.4.62937 P.165152
DATA: 01.06.1995. **COMPRA E VENDA.** Escritura lavrada pelo Tabelião do Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, no livro 623-N, fls.130, em 31.03.1995. **TRANSMITENTES:** EMIT - ESTRUTURAS, MONTÁGENS E INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA, já qualificada. **ADQUIRENTES:** 1) RICARDO BRUNO DE ALCANTARA RIBEIRO, comerciante, CIC.464.753.626-20, casado sob reg. com. univ. de bens , residente nesta Capital; 2) VALERIA ALVES FERREIRA, solteira, maior, CIC.901.418.066-72; 3) FERNANDA ALVES FERREIRA, solteira, maior, CIC.011.827.976-95; 4) ASTRID ALVES DE SOUZA, solteira, maior, CIC.138.429.946-72; todos brasileiros e residentes em Contagem/MG, salvo menção em contrário. **VALOR:** R$..... R$24.500,00, quitados. A presente aquisição é feita de forma que o galpão nº 33 fica **50%** para Ricardo Bruno de Alcântara Ribeiro e **50%** fica pertencendo aos demais compradores. Consta da escritura ora registrada que os compradores dispensam a apresentação das Certidões dos feitos ajuizados, tendo sido apresentada a CND/INSS nº 11-602.009/65/95 de 18.01.95.:::::::::. O Oficial,

AV.5.62937
DATA: 01.06.1995. **DECLARAÇÃO.** Consta da escritura ora registrada sob nº 4 nesta matrícula, o seguinte: **parágrafo primeiro:** os outorgados compradores tem conhecimento que o galpão objeto desta está sem aprovação municipal; **parágrafo segundo:** os outorgados compradores tem conhecimento do ônus existente na AV.3 desta matrícula. O Oficial,

AV.6.62937 P.184841
DATA: 28.08.1997. **CERTIDÃO DE CASAMENTO.** Certifico que me foi apresentada a Certidão datada de 11.11.1996, expedida pelo Oficial do Registro Civil do 3º Subdistrito desta Comarca, certificando que as fls.023, termo 006631, do livro 23 Baux, de registro de casamentos, consta que no dia 11.12.1981, sob o regime de comunhão universal de bens, foi celebrado o casamento de RICARDO BRUNO DE ALCANTARA RIBEIRO com VANESSA LOPES FERREIRA, que passou a assinar VANESSA LOPES FERREIRA RIBEIRO. Em 11.11.1996 averbada a sentença de SEPARAÇÃO JUDICIAL do casal, proferida em 01.11.1996 pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família desta Comarca, continuando a mulher a usar seu nome de casada. O Oficial,

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO. ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE MINAS GERAIS WWW.REGISTRADORES.ANOREG.BR

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:21/11/2023 13:16:16

CNM:33134.2.0062937-98

LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO BOLIVAR
REGISTRO GERAL
3º OFICIO- REGISTRO IMÓVEIS-BELO HORIZONTE- MINAS GERAIS
TITULAR- BEL. CARLOS FERNANDO V. BOLIVAR MOREIRA
RUA SÃO PAULO, 684 - LOJA 8 - FONE: 201-0941

FOLHA 2

MATRÍCULA 62937 Cont. fl.01. **DATA** 28 / 08 / 1997.

AV.7.62937

DATA: 28.08.1997. **PARTILHA.** Formal de Partilha exarado do Processo nº 96.096.377.5 dos autos da Separação judicial do casal Ricardo Bruno de Alcantara Ribeiro e Vanessa Lopes Ferreira Ribeiro, em 28.05.1997, pelo Escrivão da 1ª Vara de Família desta Comarca. Sentença da Partilha homologada pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família desta Comarca, datada de 01 de Novembro de 1996, conforme fls. 61 do formal apresentado, dispensado o prazo de recurso; que o imóvel objeto desta matrícula passou a pertencer a ex-conjuge virago Vanessa Lopes Ferreira Ribeiro, que continua a usar seu nome de casada. Com relação a 50% do imóvel objeto desta matrícula. **VALOR:** R$16.466,00. O Oficial,

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:21/11/2023 13:16:16